



Diário Oficial

Eletrônico

ANALÂNDIA

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano V | Edição nº 431

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	8
Contratos	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	11
Convocação	11
Poder Legislativo	12
Licitações e Contratos	12
Autorização de Contratação Direta	12



Diário Oficial Eletrônico

ANALÂNDIA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.753 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

(DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO)

Silvana Marcia Perin Campbell Penna, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e artigo 72, Inciso III da Lei Orgânica do Município e que ainda existem candidatos classificados;

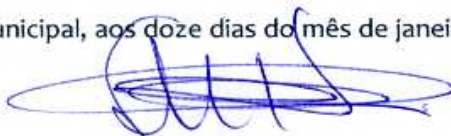
DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado, por dois anos, o prazo de validade do Concurso Público 002/2023 cuja homologação se deu em 09 de janeiro de 2024, para o emprego público de **Professor de Educação Especial, Monitor Escolar/Projetos Sociais e Professor de Educação Básica II de Língua Estrangeira**.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 12 de janeiro de 2026.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.754 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

(DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO)

Silvana Marcia Perin Campbell Penna, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e artigo 72, Inciso III da Lei Orgânica do Município e que ainda existem candidatos classificados;

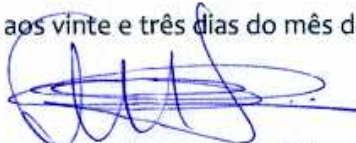
DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado, por dois anos, o prazo de validade do Concurso Público 002/2023 cuja homologação se deu em 23 de janeiro de 2024, para o emprego público de **Operador de Máquinas**.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 23 de janeiro de 2026.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.755 DE 23 DE JANEIRO DE 2026
(NOMEIA CONSELHO DIRETOR DO FUMCAD)

Silvana Marcia Perin Campbell Penna, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 13 da Lei Municipal 1.157/1994

CONSIDERANDO o falecimento da conselheira Odili da Silva Guimarães no dia 21 de janeiro do corrente

DECRETA:

ARTIGO 1º - Em conformidade com o resultado da votação do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Diretor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente:

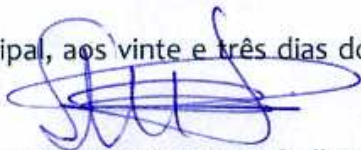
I – DIRETORA	AMELIA REGINA FONTEBACI DE OLIVEIRA
II – VICE DIRETORA	GABRIEL DE OLIVEIRA FONTES
III – PRIMEIRO SECRETÁRIO	BRUNA CRITIANE DE SÁ BALDUINO
IV – SEGUNDA SECRETÁRIA	GEROLINDA BALIEIRO NETA CRESCITELLI

ARTIGO 2º - A presente nomeação terá validade até nova composição do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou a pedido deste.


ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.


Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 23 de janeiro de 2026.


Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Portarias



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

PORTARIA Nº 03 DE 19 DE JANEIRO DE 2026
(DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA)

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA,
Prefeita Municipal da Estância Climática de
Analândia, usando de suas atribuições legais e

CONDISERANDO o conteúdo dos protocolos nºs 7.112 e 7.126, de 07 de novembro de 2025, e 7.487, de 25 de novembro de 2025, que veiculam fatos relacionados ao servidor Sr. Oscar Mendes Tavares;

CONSIDERANDO que, nos termos do parecer exarado pelo departamento jurídico, constatou-se a necessidade de instauração de sindicância investigativa para a apuração dos fatos;

CONSIDERANDO ser dever da autoridade pública que tiver ciência de possíveis irregularidades no serviço público promover sua imediata apuração,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** para elucidação dos fatos, com fundamento nos arts. 127 e 128 da Lei Complementar Municipal nº 42/2024.

ARTIGO 2º - A presente sindicância investigativa deverá ser processada e conduzida pela comissão processante composta pelos membros **André Luiz Bertole, Rafael Pinheiro Sertorio e Karen Sorensen**, sob a presidência o primeiro nomeado e com o acompanhamento do advogado **Bruno Santos Cappi**, em conformidade com a Portaria nº 26 de 05 de fevereiro de 2025 e em atenção ao art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 42/2024.

ARTIGO 3º - Para cumprir as suas atribuições, fica estabelecido que a comissão processante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes.

ARTIGO 4º - A presente sindicância investigativa deverá estar concluída no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da comissão constituída, nos termos do art. 128, § 1º da LC 42/2024.



Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

ARTIGO 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 19 de janeiro de 2026.

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 19 de janeiro de 2026.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

PORTARIA Nº 04 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

(DESIGNA COMISSÃO DE ESPORTES)

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais e

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a partir desta data, a **Comissão Municipal de Esportes** composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Assoni Antiqueira
- II - Breno Carlos Franceschini
- III - Angelo Antonio Bueno
- IV - Hugo Rafael Gonçalves de Aguiar Arroyo
- V - Levi Batista de Melo
- VI - Cassio Fernando Ramella
- VII - Renan Milan Fernandes

Artigo 2º - Compete a Comissão Municipal de Esportes:


- I - Representar a sociedade civil perante o Poder Público em assuntos referentes a área de esportes;
- II - Colaborar com o departamento municipal de esportes na organização de campeonatos municipais e na elaboração de projetos, programas e planos que viabilizem o cumprimento da política municipal de esportes;
- III - Julgar e votar a respeito da punição dos atletas que infringirem o regulamento municipal de campeonato de futebol de campo e de salão;
- IV - Emitir pareceres e recomendações sobre as questões esportivas municipais;
- V - Propor, acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos financeiros e materiais destinados ao município para atividades esportivas;
- VI - Propor políticas municipais para o incentivo do esporte e do lazer;
- VII - Demais situações atreladas ao esporte não previstas na presente portaria.

ARTIGO 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente portaria 144 de 01/07/2026.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 19 de janeiro de 2026.


Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 19 de janeiro de 2026.


Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br

**Licitações e Contratos****Contratos****EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL**

Contratante: Município da Estância Climática de Analândia. Contratada: CSM Central de Software Municipal Ltda. Contrato Original: nº 16/2024. Licitação: Pregão nº 02/2024. Data do Contrato: 21/08/2024. Objeto do Contrato: Contratação de sistema de gestão pública. Objeto do Termo de Supressão: Supressão parcial do objeto contratual, referente aos **licenciamentos destinados à Câmara Municipal**, abrangendo os módulos de eSocial, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Contracheque Digital, Contabilidade Pública, Tesouraria, Planejamento, Compras, Licitações e Contratos, Almoxarifado, Frotas, Portal da Transparência Pública, Controle Patrimonial e Locação de Datacenter. Valor da Supressão: R\$ 312.039,84 (trezentos e doze mil, trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Fundamentação Legal: Arts. 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da Assinatura do Termo de Supressão: 30/06/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Analândia, 30 de junho de 2025. Silvana Marcia Perin Campbell Penna - Prefeita Municipal

.....



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2026 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 44.659.076/0001-07, com sede na Avenida 04, 381 – Centro, nesta Cidade de Analândia, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela prefeita municipal Silvana Marcia Perin Campbell Penna, de acordo com o inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2024., **RATIFICA** o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação com fulcro no inciso XV do artigo 75 do mesmo diploma legal, para a contratação da empresa **INSTITUTO DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO COMUNITÁRIA - INDEPAC**, tendo como objeto a realização de concurso público, de provas ou de provas e títulos e processo seletivo, em cumprimento ao disposto no art. 37, inc. II, da CRFB/88.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 23 de janeiro de 2026.

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

-EXTRADO DE CONTRATO 01/2026

- CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO
- CONTRATADO - INSTITUTO DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO COMUNITÁRIA – INDEPAC
- TIPO - DISPESA
- OBJETO - COMO OBJETO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, DE PROVAS OU DE PROVAS E TÍTULOS E PROCESSO SELETIVO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 37, INC. II, DA CRFB/88
- VALOR – POR INSCRIÇÃO
- ASSINATURA – 22 DE JANEIRO DE 2026

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2026 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 44.659.076/0001-07, com sede na Avenida 04, 381 – Centro, nesta Cidade de Analândia, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela prefeita municipal Silvana Marcia Perin Campbell Penna, de acordo com o inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2024., **RATIFICA** o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação com fulcro no inciso XV do artigo 75 do mesmo diploma legal, para a contratação da empresa **INSTITUTO DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO COMUNITÁRIA - INDEPAC**, tendo como objeto a realização de concurso público, de provas ou de provas e títulos e processo seletivo, em cumprimento ao disposto no art. 37, inc. II, da CRFB/88.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 23 de janeiro de 2026.

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

-EXTRADO DE CONTRATO 01/2026

- CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO
- CONTRATADO - INSTITUTO DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO COMUNITÁRIA – INDEPAC
- TIPO - DESPESA
- OBJETO - COMO OBJETO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, DE PROVAS OU DE PROVAS E TÍTULOS E PROCESSO SELETIVO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 37, INC. II, DA CRFB/88
- VALOR – POR INSCRIÇÃO
- ASSINATURA – 22 DE JANEIRO DE 2026

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 001/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, nos termos da legislação vigente, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no **CONCURSO PÚBLICO 001/2025**, conforme lista de classificação final publicada no site: https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NzMwOTY4 para assumir os respectivos **CARGOS EM CARATER TEMPORÁRIO, conforme previsto no Art. 6º da Lei 2111/2023**, os quais deverão comparecer ao Departamento Pessoal, sito à Avenida 4, nº 381 – Centro – Analândia/SP, no horário das 08h00m às 11h30m / 13h00m às 16h00m de segunda a sexta-feira, para as devidas providências.

I) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIF.	CANDIDATO	RG	CPF
13º LUGAR	JOICE ROCHELE FERREIRA	561743228	485.758.268-67

Os candidatos convocados acima terão o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, para manifestar interesse em assumir o emprego, munido da documentação exigida no Edital, para o qual foi aprovado. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.

Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Comprovante de situação cadastral; Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE com prazo de 10 anos); Cartão SUS; Comprovante de Vacina Covid; Carteira de Trabalho e Previdência Social e **PDF Digital impresso**; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; 1 (uma) foto 3x4 recente; Inscrição no PIS/PASEP; Comprovante de Escolaridade; Certidão de Nascimento, CPF e Cartão SUS dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais; Comprovante de endereço atualizado em seu nome; Declaração de Acumulo para as Funções permitidas por Lei; Conta Banco Sicoob Analândia para crédito de salário (**somente após admissão**).

Analândia-SP, 26 de janeiro de 2026.

Karen Sorensen
Oficial Administrativo - RH/DP

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE
ANALÂNDIA**

Processo Administrativo de Contratações

Procedimento de Contratação Direta por Dispensa

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa fornecedora de plano de saúde em grupo, no modo coparticipativo, com internação em quarto coletivo, para os funcionários da Câmara Municipal e com possibilidade de aderência por seus respectivos dependentes, bem como aos vereadores e seus dependentes, esclarecendo que em contrapartida, serão descontados das folhas de pagamento dos servidores que aderirem ao plano, os percentuais de 2% referente as suas mensalidades e 100% no caso de adesão por qualquer dependente, quanto aos vereadores e seus dependentes que aderirem ao plano será descontado de seus subsídios o percentual de 100% das mensalidades

➤ Diante do procedimento de contratação estar de acordo com o estipulado no artigo 72 da Lei 14.133/2021, nos termos do inciso VIII do mesmo artigo, determino a confecção de contrato com a empresa UNIMED DE RIO CLARO (SP) – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no CNPJ sob o nº 44.663.631/0001-66, sediada à Avenida 03, nº 654 – Centro – Rio Claro (SP), CEP. 13500-391, pelo período de 12 meses, com início em 1 de fevereiro de 2026, no valor de R\$41.282.88.

➤
➤ Analândia, 20 de janeiro de 2026.


Paulo Sérgio Martins

Presidente da Câmara Municipal

Avenida 01 nº 317- Centro - Fone (19) 35661144 - CEP 13550-000- Analândia/SP

Site: www.camaraanalandia.sp.gov.br

Email: secretaria@camaraanalandia.sp.gov.br